CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 81/64
INTERESSADO: JOÃO DECIO
ASSUNTO : S/relatório das atividades didáticas e de pesquisa, Professor - Cadeira de Literatura Brasileira e Portuguesa -FFCL de Marília.

P A R E C E R Nº442/65

Propôs Mons. Salim, eminente membro desta Câmara, tome-se conhecimento do relatório e aprove-se esse mesmo relatório.

Cabe subscrever a douta opinião.

Em 26/8/65

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator

P A R E C E R Nº89/65

Foi o professor João Décio contratado, em prorrogação, para reger as cadeiras de digo exercer as funções de professor de Literatura Portuguesa na FFCL de Marília, por 730 dias, a partir de 12 de março de 1964, em RTI. O professor em apreço vem sendo contratado para reger a Cadeira desde 1962.

Apresenta agora um relatório das atividades da Cadeira de Literatura Brasileira e Portuguesa no exercício de 1964, atendendo a cláusula contratual.

Assina-se, indevidamente, catedrático das referidas cadeiras. Vem-se candidatando ao doutoramento desde 1961, tendo, entretanto alterado o tema da tese em preparo.

Parece-nos que aqui só nos cabe tomar conhecimento do Relatório e aprová-lo, s.m.j.

São Paulo, 8 de março de 1965

a) EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator

"A Câmara do Ensino Superior, em sessão realizada a 15/3/65/, deliberou unanimemente enviar o processo à Comissão designada para estudar o assunto, presidida pelo Prof. Souto".

Encaminhe-se de ordem do Presidente da CES.

CES, em 16/3/65

a) ARLINDA ROCHA CAMARGO
Secretario Executivo